



DESPACHO Nº 41/22

Regimes de Mudança de Par Instituição/Curso e Reingresso

Ano Letivo 2022/2023

No âmbito da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, alterada pela Portaria n.º 305/2016, de 6 de dezembro, pela Portaria n.º 249-A/2019, de 5 de agosto e pela Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho e de acordo com o disposto no Regulamento n.º 750/2015 de 29 de outubro (regulamento dos regimes de mudança de par instituição/curso e reingresso do Instituto Politécnico de Castelo Branco), as vagas, critérios de seriação e prazos a aplicar aos candidatos aos regimes de mudança de par instituição/curso e reingresso para os cursos do Instituto Politécnico de Castelo Branco para o ano letivo de 2022/2023 são:

1. Vagas

Escola / Curso	Vagas MPI/C
<i>Escola Superior Agrária</i>	
Agronomia	1
Biotecnologia Alimentar	1
Enfermagem Veterinária	1
Engenharia de Proteção Civil	1
<i>Escola Superior de Artes Aplicadas</i>	
Design de Comunicação e Audiovisual	1
Design de Interiores e Equipamento	2
Design de Moda e Têxtil	1
Música - variante de Formação Musical, Direção Coral e Instrumental	1
Música - variante Música Eletrónica e Produção Musical	1
<i>Escola Superior de Educação</i>	
Desporto e Atividade Física	2
Educação Básica	1
Secretariado	1
Serviço Social	2
<i>Escola Superior de Gestão</i>	
Gestão	1
Gestão Comercial	1
Solicitadoria	1
Turismo	1



Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

Enfermagem	1
Fisioterapia	2

Escola Superior de Tecnologia

Engenharia Civil	1
Engenharia das Energias Renováveis	1
Engenharia Eletrotécnica e das Telecomunicações	1
Engenharia e Gestão Industrial	1
Engenharia Informática	1
Informática e Multimédia	1

O regime de Reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

2. Critérios de Seriação

Mudanças de par Instituição/Curso

- 1 – Maior número de unidades curriculares concluídas no ensino superior (sendo que uma disciplina anual vale por duas semestrais);
- 2 – Média mais elevada dessas unidades curriculares;
- 3 – Residência do agregado familiar no distrito de Castelo Branco.

Regressos

- 1 – Maior número de unidades curriculares já efetuadas;
- 2 – Média mais elevada dessas unidades curriculares;
- 3 – Interrupção dos estudos há menos tempo.

* No caso de serem exigidos pré-requisitos ou outro tipo de aptidões vocacionais específicas, este critério prevalece sobre os outros. Os critérios de seriação deverão ser aplicados de forma sequencial.

3. Prazos

Apresentação de Candidaturas	até 02 de setembro de 2022
Verificação pelos Serviços	até 06 de setembro de 2022
Provas para os cursos da área da música	07 e 08 de setembro de 2022
Envio de resultados para os SA	08 de setembro de 2022
Resultados definitivos	09 de setembro de 2022
Apresentação de reclamações	até 12 de setembro de 2022
Decisão sobre as reclamações	Até 14 de setembro de 2022
Matrícula e Inscrição	15 a 16 de setembro de 2022



4.Reclamações

- Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado;
- As reclamações devem ser remetidas para os Serviço Académicos, através do email academicos@ipcb.pt;
- A decisão sobre a reclamação será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 21 de julho de 2022

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes

(Prof. Adjunto)

